



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro -711 – CEP 86.895-000 Novo Itacolomi – Pr

LEI Nº 2344/2024

PUBLICADO NO JORNAL:

Tribuna do Povo nº 9.727

Em 20 / 03 / 2024

Folha nº 120

VISTO DO DEPARTAMENTO

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Artigo 1º - Incluir na Lei 1989/2021, que aprovou o Plano Plurianual do Município de Novo Itacolomi, para o período de 2022 a 2025, a ação abaixo relacionada, detalhada pelo anexo I integrante a esta Lei:

- **Execução/ Construção de Quadra Poliesportiva**

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2024.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL



PLANO PLURIANUAL – PERÍODO DE 2022 A 2025

ANEXO I – RELAÇÃO DAS AÇÕES POR PROGRAMA

ÓRGÃO EXECUTOR

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

- **Execução/ Construção de Quadra Poliesportiva**

Função	27				Desporto e Lazer
Subfunção		812			Desporto Comunitário
Programa			0028		Programa de Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Ação				1259	Execução/ Construção de Quadra Poliesportiva

Ano	Recurso Vinculado	Recurso Livre
2024	R\$ 167.928,67	R\$ 8.838,36

- **OBJETIVO:** Execução/Construção de quadra poliesportiva no centro de eventos para motivar as atividades esportivas no Município.
- **METAS:** Construção de Quadra Poliesportiva.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2024.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL